

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2019 – SMS

Portaria nº 091/2019 – SMS Lagoa Nova/RN, 07 de Março de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) a Servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS**, matrícula nº 3305, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGT 3A48	Caicó/RN	07/02/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente encaminhada com quadro de DPOC e ICC para o Instituto de Radiologia de Caicó/RN.
MYW 5165	Natal/RN	10/02/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica no Hospital Walfredo Gurgel.
MYW 5165	Santa Cruz/RN	11/02/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente gestante para avaliação obstétrica no Hospital Universitário Ana Bezerra.
QGR 6112	Natal/RN	24/02/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação oncológica C.S.O do Hospital Luiz Antônio – LIGA.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSAILSA RUTHE DA SILVA COSTA FELIPE
Secretária Municipal de Saúde Interina

Publicado por:
Ronery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:74DB0E35

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/03/2019. Edição 1972
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>